



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Presidência

**V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E  
REGISTRAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 – INCLUSÃO DE SERVENTIAS – REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

**PORTARIA Nº 003/2024**

Torna sem efeito a escolha e a outorga da delegação do Serviço Extrajudicial relacionado no Anexo I do Edital de Reabertura nº 001/2019, do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Fernandes Martins, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial os dispostos no artigo 14, parágrafo único, e artigo 15, § 2º, ambos da Resolução-CNJ nº 81/2009;

Considerando a apresentação do pedido de renúncia em relação à delegação de serviço extrajudicial ofertado no V Concurso Público de Provas e Títulos para outorga e delegação de Serviços Notariais e Registrais no Estado de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a escolha e a outorga da delegação no serviço extrajudicial ofertado no V Concurso Público de Provas e Títulos para outorga e delegação de Serviços Notariais e Registrais no Estado de Mato Grosso do Sul (Anexo I do Edital de Reabertura nº 001/2019) em razão da apresentação de pedido de renúncia à delegação do candidato abaixo especificado:

| Nº | COMARCA | DISTRITO/<br>MUNICÍPIO | ATRIBUIÇÕES                                                                            | NOME DO CANDIDATO               |
|----|---------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 57 | Nioaque | Sede                   | Serviço Notarial e de Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida | Marcos Paulo de Alvarenga Pinto |

**Art. 2º** A serventia supramencionada será ofertada em audiência pública de reescolha, conforme previsto no item 1.1. do Edital de Convocação nº 001/2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2024.

**DESEMBARGADOR SÉRGIO FERNANDES MARTINS**  
Presidente do Tribunal de Justiça  
(assinado digitalmente)